



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24179665/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO ESPERA



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida
Administração: 2025/2028

LEI Nº 1.679 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

"Autoriza o Município de Rio Espera/MG a firmar Termo de Convênio com a Casa de Repouso Heitor Horácio Dornelas para repasse de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Rio Espera, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **Termo de Convênio** com a **Casa de Repouso Heitor Horácio Dornelas**, entidade sem fins lucrativos, com a finalidade de realizar **repasso financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Art. 2º Os recursos de que trata o art. 1º desta Lei são **oriundos de emenda parlamentar**, devidamente destinados ao Município, e deverão ser aplicados exclusivamente nas finalidades previstas no **plano de trabalho aprovado**, em consonância com o objeto do convênio.

Art. 3º O repasse dos recursos financeiros e a execução do convênio deverão observar, obrigatoriamente, o disposto no **Decreto Municipal nº 01/2026**, na **Lei Complementar Municipal nº 210/2024**, bem como nas demais legislações aplicáveis, especialmente aquelas relativas à celebração de convênios, parcerias com entidades sem fins lucrativos, execução orçamentária, financeira e prestação de contas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento vigente, vinculadas aos recursos transferidos por emenda parlamentar.

Art. 5º A entidade beneficiária ficará obrigada a **prestar contas da aplicação dos recursos recebidos**, na forma prevista no Termo de Convênio e na legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera/MG, 20 de fevereiro de 2026.

Márcio de Miranda Assis
Prefeito Municipal